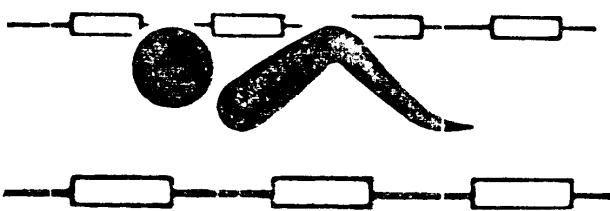


SERVIÇO
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO



(Filiada nas F. I. N. A., L. E. N. e U. P. M.)
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA



CIRCULAR N.º 26/87

LISBOA E

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO

26 DE JUNHO DE 1987

DISTRIBUIÇÃO: Associações e Clubes

ASSUNTO: Controle Anti-Doping

Junto se envia em anexo a lista das substâncias proibidas, de acordo com a legislação em vigor, referente ao controle anti-doping.

PELA DIRECÇÃO DA FPN
O Secretário Adjunto

F. A. Sajara Madeira

Estimulantes psicomotores tais como:

Anfetamina	Metilanfetamina
Benzanfetamina	Norpseudoefedrina
Clortenterinina	Pemolina
Cocaina	Fendimetrazina
Dietilpropion ou anfepramona	Femmerazina
Dimetilanfetamina	Fentermina
Etilanfetamina	Pipradrol
Fencaníamina	Prolintano e
Meclofenoxato	substâncias aparentadas.
Metilfenidato	

Aminas simpaticomiméticas tais como:

Cloroprenalina	Isoprenalina
Efedrina	Metoxifenamina
Etaefedrina	Metilefedrina e
Isoetarina	substâncias aparentadas.

Diversos estimulantes que actuam sobre o S.N.C. tais como:

Aminofenazol	Niquetamida
Bemegrida	Pentetrazol
Doxapram	Picrotoxina
Etamivan	Estricina e
Leptazol	substâncias aparentadas.

Analgésicos narcóticos tais como:

Anileridina	Levorianol
Codeína	Metadona
Dextromoramide	Morfina
Dihidrocodeína	Oxicodona
Dipipanona	Oximorónia
Etilmorphina	Pentazocina
Heroína	Piminodina
Hidrocodona	Tebaconol
Hidromorfona	Trimeperidina e substâncias aparentadas

Esteroides anabolizantes tais como:

Decamoato de nandrolona
Metandienona
Oximetolona
Fenilpropionato de nandrolona
Estanozolol
e substâncias aparentadas.